

ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

Portaria 431/2021 - AGRODEFESA

Institui Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei nº 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019;

E de acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 13, de 23/04/2020 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr, para implantar do Modelo de Excelência em Gestão - MEG-Tr, conforme atribuições definidas na Instrução Normativa nº 5, de 24/06/2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão do primeiro, compor o Comitê:

I - ANIBAL COELHO LIMA, CPF: ***.546.385-**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, desta Agência, para atuar como **Presidente do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr**;

II – EDER ROBERTO REZENDE VAZA, CPF: ***.209.291-**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, desta Agência, para atuar como **Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr**;

III – MARTA FERREIRA CORREIA VIANA, CPF: ***.79.211-**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, desta Agência, para atuar como **Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr**;

IV - FERNANDA DE SILLOS FAGANELLO, CPF: ***.96.121-**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, desta Agência, para atuar como **Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr**;

V - ROSANA CRISTINA MARTINS, CPF: ***.2.831-**, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projeto-LAP, desta Agência, para atuar como **Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr**;

VI - JULIO CESAR VALERIANO SOUZA, CPF: ***.626.901-**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, desta Agência, para atuar como **Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr**;

VII - KENNEDY ARANTES DE ARAÚJO, CPF: ***.933.031-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, desta Agência, para atuar como **Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr**;

VIII - LUDMYLA VEIGA EL AOUAR, CPF: ***.053.041-**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, desta Agência, para atuar como **Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr**;

IX - LÚCIO COSTA E SILVA CRUZ, CPF: ***.147.316-**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, para atuar como **Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr**.

Art. 3º As atribuições do Comitê estão definidas no Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, disponível na Plataforma +Brasil, conforme discriminação:

I - Presidente:

- Realizar a adesão do órgão/entidade ao MEG-Tr no Sistema do Modelo de Excelência em Gestão – SMEG;
- Cadastrar o órgão/entidade no SMEG;
- Relacionar os membros do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr previamente cadastrados no SMEG, (Sistema de Melhoria da Gestão), para acesso/uso ao sistema (este comitê deve ser multidisciplinar, ou seja, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos);
- Preparar calendário interno de reuniões;
- Dividir tarefas entre os integrantes do Comitê Interno;
- Validar o Relatório de Melhoria da Gestão, antes de inseri-lo ao SMEG;
- Submeter a aplicação do IMG-TR, gerado pelo SMEG, para validação e certificação pela respectiva Coordenação da Rede +BRASIL.

II - Membros:

- Realizar a solicitação do cadastro no SMEG e aguardar a validação do Presidente;
- Realizar a Trilha de capacitação. Os cursos são oferecidos em EAD na Plataforma da ENAP e sem nenhum custo;
- Participar das reuniões do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr;
- Realizar a parte que lhe couber na elaboração do Relatório de Melhoria da Gestão (RMG);
- Contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado;
- Após a validação do Relatório, realizar os devidos encaminhamentos, caso haja;
- Alimentar o SMEG, no que se refere a parte que lhe for atribuída.

Art. 4º O Gestor e membros do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ESSADO NETO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 08/07/2021, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021898039** e o código CRC **08C51B79**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. 4ª Radial, Praça Central, Vela, Qd.60, Lt.01 e 02 – Setor Pedro Ludovico - Goiânia/GO
CEP: 74.830-130 - Fone: (62) 3201-3530 - E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 202118037002813



SEI 000021898039

Obs1: Portaria publicada no Diário Oficial de Goiás, em 09/07/2021, pg. 21;
Obs2: Portaria editada para atender o disposto no Ofício Circular Agrodefesa nº 169/2022.